



Araçariguama, 10 de março de 2022.

Ofício nº 028/2022 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI N° 959 DE 10 DE MARÇO DE 2022.** Referente ao Projeto de Lei nº06/2022 encaminhado pelo Autógrafo nº 1143 de 09 de março de 2022 que dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



**LEI N° 959 DE 10 DE MARÇO DE 2022.
AUTÓGRAFO N°. 1143, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
PROJETO DE LEI N° 06/2022.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,23% (sete inteiros e vinte e três centésimos por cento) os vencimentos-base dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçariguama, dos ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Araçariguama, 10 de março de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama